

DECRETO N. 16.274, DE 18 DE MARÇO DE 2015.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 18.965.154,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelo artigo 16 da Lei n. 9.142, de 27 de junho de 2014, e inciso IX do artigo 8º da Lei n. 9.234, de 23 de dezembro de 2014;

DECRETA:

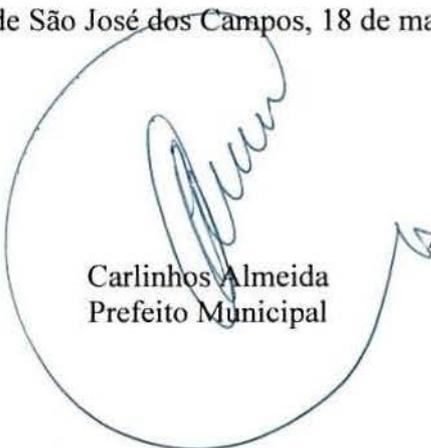
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 18.965.154,00 (dezoito milhões, novecentos e sessenta e cinco mil cento e cinquenta e quatro reais) destinado a suplementar as seguintes dotações no orçamento vigente:

	SECRETARIA DE OBRAS	
35.10	Secretaria Geral	
35.10-154510021.2.035	Implantação e Manutenção da Iluminação Pública no Município	
35.10-3.3.90.39.03.100081 - FUNDIP	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.120.381,00
35.10-4.4.90.51.03.100081 - FUNDIP	Obras e Instalações	2.844.773,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da estimativa de excesso de arrecadação decorrente da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública, instituída pela Lei Complementar n. 562, de 18 de dezembro de 2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

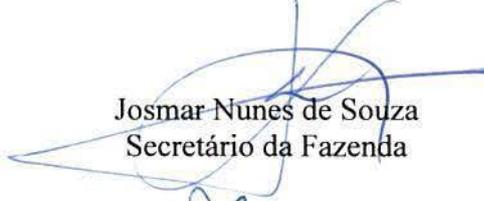
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 18 de março de 2015.


Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



César Godoy Bertazzoni
Consultor Legislativo



Josmar Nunes de Souza
Secretário da Fazenda



Reinaldo Sérgio Pereira
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e quinze.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa